



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

PORTARIA Nº 426, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Nomear a comissão especial de padronização de itens/serviços, para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais para manutenções dos ares-condicionados do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Decreto Municipal n. 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018, objetivando a padronização de itens/serviços com a finalidade de minimizar os riscos intrínsecos, e realizar a qualificação da análise das necessidades de materiais, excluindo assim aqueles que estão duplicados e com erros tanto na descrição, como na unidade de medida e visando a economicidade ao Órgão Público.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Padronização de itens/serviços, com as seguintes competências:

1. Coordenar, acompanhar a execução da padronização sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
2. Controlar o prazo de entrega das listas sob sua responsabilidade;
3. Comunicar formalmente à unidade competente, as alterações, inclusão e exclusão realizadas;
4. Deve observar a Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT, que disciplina sobre a pesquisa de preço;
5. Poderá solicitar por escrito a autoridade superior, assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
6. Elaborar e assinar o quadro comparativo da cotação, contendo a planilha das médias dos valores orçados contendo o quadro demonstrativo das cotações obtidas e a média;
7. Realizar os orçamentos devem ser realizados com base no quantitativo utilizado no último processo publicado;
8. Cadastrar os itens/serviços no Site do TCE e no Sistema utilizado pela Administração;
9. Realiza um levantamento/histórico de itens licitados nos anos anteriores, para levantamento de demanda;
10. Estudo para alterar, incluir ou excluir a descrição e/ou a unidade de medida;
11. Indicar outro membro caso o mesmo por algum motivo precise se desligar;
12. Solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes as decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão;

Art. 2º Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos a Comissão de padronização, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por

quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

Art. 3º Nomear os membros para compor a Comissão de Padronização, formada pelos seguintes servidores:

Presidente: Luiz Barbosa De Souza Junior - Matrícula 5870 - Secretaria Municipal de Administração

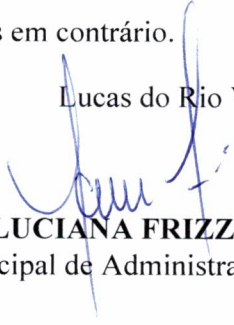
Secretário: Clayton De Lima Duraes - Matrícula 6347 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Membro: Vera Lucia Marcon - Matrícula 6117 - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

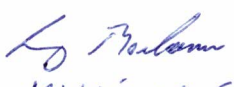
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de abril de 2019.

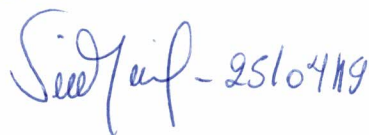

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

Andressa L. Frizzo
Sec. Mun. de Administração
Portaria 64/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


MATRÍCULA 5870
CIENTE EM 24/04/2019

Clayton de Lima Duraes
MAT: 6347
CIENTE EM 24/04/19


- 25/04/19